



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, **DECRETA**

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, **Jaqueline Mezzomo**, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, **a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.**

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

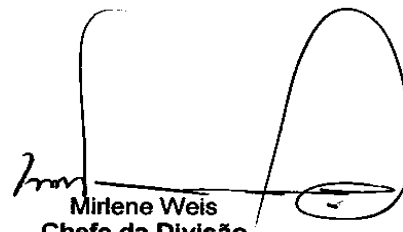
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vander Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.042 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12584 de 13/12/2012, Silvamir Corá, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.457.426-9 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.043 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12580 de 13/12/2012, Eliane Aparecida de Proença da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.566.505-0 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.044 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12597 de 13/12/2012, Maria Tereza Saad Simioni, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.876.404-1 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 21(vinte e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.045 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12573 de 12/12/2012, Itamar Bortolazzi Junior, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.419.149-5 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.046 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12585 de 13/12/2012, Rafaela Simonato, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.972.582-8 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provedor em Comissão deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívida, DECRETA

Art. 1ª. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico - Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2ª - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e

Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão

de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR

* DECRETO Nº 1.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 25.000,00.

EDITAL Nº 039/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Fixação Funcional (Remoção), promovido nos termos do Edital nº 035/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para serem ofertadas vagas durante o ano letivo de 2013, sendo:

E.M. Nossa Senhora de Lourdes

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

008	Ivanete Martello Dalacosta	1ª
-----	----------------------------	----

001	Luana Fossati Testa	2ª
-----	---------------------	----

Critério: I - Maior habilitação

E.M. Imaculada Conceição

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

005	Daiane Bavaresco	1ª
-----	------------------	----

002	Mônica Casagrande	2ª
-----	-------------------	----

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. São Pedro

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

003	Fabiana Willemborg	1ª
-----	--------------------	----

001	Luana Fossati Testa	2ª
-----	---------------------	----

Critério: V - Maior idade

E.M. São João

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

007	Ana Maria Pelissaro	1ª
-----	---------------------	----

001	Carla Lazaretti	2ª
-----	-----------------	----

Critério: II - Maior tempo no cargo.

E.M. Castro Alves

Inscrição	Nome	Classificação
-----------	------	---------------

006	Carmen Unai Menegat Vital	1ª
-----	---------------------------	----

005	Daiane Bavaresco	2ª
-----	------------------	----

Critério: I - Maior habilitação.

São João-PR, 11 de dezembro de 2012.

Clevis Mateus Cuccioletti

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 040/2012

O Município de São João, referente ao Processo de Carga Horária Extraordinária, promovido nos termos do Edital nº 036/2012, de 05 de novembro de 2012, torna público a ordem de classificação dos inscritos para suprir a demanda no ano de 2013, sendo:

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------

1ª	Fabiana Willemborg	02/2012
----	--------------------	---------

2ª	Ivanete Bar Dias de Castro	001/2012 (1) - 02.05.91
----	----------------------------	-------------------------

3ª	Luana Fossati Testa	0/2012 (1) - 01.02.10
----	---------------------	-----------------------

4ª	Ana Carla Lavarda	01/2012 (1) - 26.07.11
----	-------------------	------------------------

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Educação Física

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------

1ª	Ana Maria Pelissaro	02/2012
----	---------------------	---------

2ª	Ricardo Rodrigues da Silva	002/2012 (1) - 15.02.10
----	----------------------------	-------------------------

3ª	Ana Carla Lavarda	01/2012 (1) - 26.07.11
----	-------------------	------------------------

4ª	Dayana Corte da Silva	004/2012 (1) - 31.12.11
----	-----------------------	-------------------------

(1) Desempate entre o 2º e 4º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Disciplina de Inglês

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------

1ª	Raquel Eliane Funguetto	005/2012 (1) - 03.04.89
----	-------------------------	-------------------------

2ª	Angela Maria Pelentti Schcheleski	01/2012 (1) - 01.04.94
----	-----------------------------------	------------------------

3ª	Luana Fossati Testa	006/2012 (1) - 01.02.10
----	---------------------	-------------------------

(1) Desempate entre o 1º e 3º definido pelo critério de maior tempo de serviço público no município na área de educação.

Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome	Inscrição
---------------	------	-----------

1ª	Fernanda Ribeiro de Souza	01/2012
----	---------------------------	---------

2ª	Edith Lúcia Cavallini	008/2012 (1) - 17.02.79
----	-----------------------	-------------------------

3ª	Aziza Elena Carvalho da Silva	003/2012 (1) - 04.02.94
----	-------------------------------	-------------------------

4ª	Maria Nívia Ferreira	02/2012 (1) - 27.07.98
----	----------------------	------------------------

5ª	Marisa Bacon	01/2012 (1) - 25.02.99
----	--------------	------------------------

6ª	Ivanete Martello Dalacosta	006/2012 (1) - 14.02.00
----	----------------------------	-------------------------

7ª	Adriana Elisa Kuhn	02/2012 (1) - 03.04.00
----	--------------------	------------------------

8ª	Daiane Bavaresco	01/2012 (1) - 06.04.10
----	------------------	------------------------

9ª	Neusa Terezinha Cavalli	01/2012 (1) - 01.02.11
----	-------------------------	------------------------

10ª	Maria Portela Friedrichs	02/2012
-----	--------------------------	---------

11ª	Marlene Garmus	02/2012 (2) - 01.02.11
-----	----------------	------------------------

12ª</

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0244

Página 24 / 116

DECRETO Nº. 5.047 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12582 de 13/12/2012, Volnei dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº. 9.774.068-2 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.048 de 17 de dezembro de 2012.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nos Incisos do art. 46 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda, DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº. 12581 de 13/12/2012, Jaqueline Mezzomo, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.464.341-4 SSP/PR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico–Símbolo CC-2, a partir de 31(trinta e um) de dezembro de 2012.

Art. 2º–As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo levada a efeito a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi

Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis

Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02/2012 do Contrato nº 72/2012 referente a Tomada de Preços nº 09/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001-72. De acordo com a solicitação da Contratada e parecer da Divisão de Estudos e Projetos, fica prorrogado o prazo de execução em mais 05 (cinco) meses, iniciando o novo período em 23/11/2012 e encerrando em 22/04/2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 12 de Novembro 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2012

DATA: 22.11.2012

ABERTURA: 05.12.2012

HORÁRIO: 10h00

OBJETO: contratação de empresa para locação de lona com estrutura metálica e banheiros químicos para a realização do Festival Gastronômico 4ª Sede do Sabor, que será realizado no dia 09 de dezembro de 2012; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Tendo em vista que a empresa participante foi inabilitada, declaro a licitação FRACASSADA.

Coronel Vívda, 05 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/12, de 18.12.2012

Súmula: Aprova as Contas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009.

Autoria: Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária.

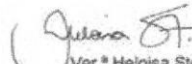
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 367/12 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2012.


Ver. Heloisa Stédile
Presidente da Câmara Municipal


Ver. Frank Ariel Schiavini
1º Secretário

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:	ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011–CONTRATO Nº 024/2011
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA
OBJETO:	Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina; 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 40, 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 68, 70 Galão de Óleo Lubrificante SAE 90, 500 Lavagem de Veículos com capacidade para até 05 passageiros.
ADITIVO:	A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato de 01/01/2013 até 31/03/2013, nos termos constantes do contrato 024/2011.
DATA:	11 de dezembro de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE:	ADITIVO DE PRAZO
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 041/2012–CONTRATO Nº 103/2012
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU COMBUSTÍVEIS CANTON E LINHARES LTDA ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 100.000 (cem mil) litros de Óleo Diesel para as diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, nos termos do anexo I, parte integrante do edital.
ADITIVO:	A Contratada formulou pedido, manifestando interesse em aditar o prazo de vigência do contrato de 01/01/2013 até 31/12/2013, nos termos constantes do contrato 103/2012.
DATA:	11 de dezembro de 2012.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

2043830651

<http://amsop.dioems.com.br>